

**Endosso 10566 de Aumento de Valor
CARTA FIANÇA Nº 0936**

<i>Fiador:</i> DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil , com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	<i>CNPJ nº:</i> 48.430.050/0001-35
<i>Afiada:</i> ALMASTER LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA , sediada a R RUA PADRE GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, n.º 20, Bairro SANTO ANTONIO, Jaboticatubas/MG, CEP: 35830000	<i>CNPJ/CPF nº:</i> 24.159.141/0001-10
<i>Beneficiário:</i> MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG	<i>CNPJ nº:</i> 18.715.409/0001-50
<i>Valor Garantido Original (antes desse endosso):</i> R\$ 415.830,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e trinta reais)	<i>Valor vigência Original (antes desse endosso):</i> 31/08/2023 à 28/11/2024
	<i>Prazo da Prorrogação de Vigência:</i> 28/11/2024 à 01/12/2025
<i>Valor do Aumento (a ser somado a garantia original):</i> R\$ 17.576,66 (dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	<i>Vigência do aumento de valor:</i> 28/11/2024 à 01/12/2025
<i>Modalidade do Endosso:</i> ENDOSSO AUMENTO DE VALOR + PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	
<i>NOVO VALOR GARANTIDO (a partir da data do início de vigência do aumento de valor):</i> R\$ 433.406,66 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)	<i>Nova Vigência (com a prorrogação):</i> 28/11/2024 à 01/12/2025
<i>Objeto do Endosso:</i> O presente Endosso destina-se a AUMENTAR O VALOR GARANTIDO E PRORROGAR A VIGÊNCIA DA CARTA FIANÇA Nº 0936 que havia sido emitida no valor e prazo original acima apontado, e que, em decorrência da solicitação feita pelo Tomador em 05 de setembro de 2024 teve seu valor aumento a partir do <i>Prazo de Vigência do Aumento de Valor</i> e prorrogada conforme <i>Prazo de Prorrogação de Vigência</i> constante acima.	
Desse modo, fica aumentado o valor da obrigação assumida por esta FIADORA, como também aumentado o prazo de garantia perante este BENEFICIÁRIO/CREDOR, com relação a Carta Fiança nº 0936 (garantia original) contratada pelo Afiado, por ocasião da emissão deste instrumento de Endosso a partir das respectivas datas constante nesse instrumento acima, permanecendo inalteradas todas as demais condições constantes na Carta Fiança Original	